

**INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026 - PROCESSO Nº 123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.576/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, bairro Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.630.783/0001-00, com sede à Travessa Virgílio Gomes Pinheiro, nº 46, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, detentora da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada, composta por licença de uso de software de gerenciamento, com fornecimento, em regime de comodato, de telas interativas e monitores profissionais, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como demais serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, mediante procedimento de adesão promovido pelo Município de Pato Branco, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1.200	Mês	Licença de uso de software de gerenciamento, com comodato de 100 (cem) telas interativas (lousa digital) de no mínimo 86 polegadas, resolução UHD, com vidro de proteção, pedestal para suporte e transporte, instalação, manutenção e gerenciamento, Marca Samsung, Modelo WAF 86, Android 14.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.620.000,00
2	1.260	Mês	Licença de uso de software de gerenciamento, com comodato de 105 (cento e cinco) telas interativas (lousa digital) de no mínimo 65 polegadas, resolução UHD, com vidro de proteção, pedestal para suporte e transporte, instalação, manutenção e	R\$ 1.050,00	R\$ 1.323.000,00

			gerenciamento, Marca Samsung, Modelo WAF 65, Android 14.		
Total					R\$ 2.943.000,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações:

- a) 07 Secretaria Municipal Educação e Cultura – 07.03 Departamento de Gestão de Ensino - 123610039.2.276000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.40.06.00.00 LOCACAO DE SOFTWARE – Fonte 104 – Ação 2276 – Despesa 25470 – Desdobramento 33050.

JUSTIFICATIVA

I - A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e padronização da infraestrutura tecnológica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a utilização de recursos digitais no processo de ensino e aprendizagem, fortalecer as práticas pedagógicas e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

II - A solução tecnológica integrada, composta por licença de uso de software de gerenciamento, com fornecimento de telas interativas em regime de comodato, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento da solução, permitirá a utilização de ferramentas tecnológicas modernas, promovendo maior interatividade em sala de aula, dinamização das metodologias de ensino e melhoria da comunicação institucional entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação.

III - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a contratação de solução tecnológica já licitada, com especificações técnicas previamente definidas, preços compatíveis com o mercado e fornecedor regularmente registrado, assegurando maior celeridade na contratação o, padronização dos equipamentos, suporte técnico especializado e racionalização dos recursos públicos.

IV - A contratação está alinhada às diretrizes de modernização da educação pública municipal e contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, da gestão escolar e da eficiência administrativa, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no **art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A mesma

lei autoriza a adesão de órgão ou entidade não participante em ata de registro de preços, desde que haja anuência do órgão gerenciador e vantajosidade comprovada para a Administração, de acordo com os **arts. 86, § 2º e 3º legislação supracitada.**

II - No caso em tela, estando presentes os requisitos legais, a contratação através de adesão à ata de registro de preços torna o processo licitatório inexigível, devido a inviabilidade de competição.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD1C-1643-BACC-941E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 13/08/2026 14:46:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 13/08/2026 16:30:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BD1C-1643-BACC-941E>